

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, com variadas resistências, destina-se à execução, manutenção e reparo de elementos estruturais e não estruturais, tais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundação, estacas, sapatas, paredes estruturais, pisos de edificações, quadras esportivas, muros de arrimo, passeios, guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas de lobo, bocas de leão, tampões especiais de concreto, entre outros.
- 1.2. O concreto usinado é amplamente adotado na construção civil por sua elevada resistência, aplicação prática e produção sob rigoroso controle tecnológico, o que assegura estabilidade, durabilidade e menor desperdício de materiais.
- 1.3. A contratação se justifica pela superioridade técnica e operacional do concreto usinado. A mistura é produzida com precisão em central dosadora, garantindo resistência adequada, uniformidade e conformidade com as normas técnicas. Sua aplicação otimiza o tempo de execução das obras, reduz atrasos, custos operacionais e o desperdício de insumos, promovendo maior sustentabilidade. Além disso, o fornecimento pronto para uso elimina a necessidade de armazenamento de materiais no canteiro, reduzindo riscos logísticos e perdas por manuseio inadequado. Dessa forma, o concreto usinado atende com eficiência às exigências de qualidade, produtividade e segurança nas construções civis, sejam elas estruturais ou não estruturais.

2. ALINHAMENTO COM O PCA

- 2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitado.
- 3.2. Comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar.
 - 3.2.1. Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no Edital.
 - 3.2.2. Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.
 - 3.2.3. Não será aceito nota fiscal como atestado.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE:

- 3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 3.3.1.1. Os serviços e materiais utilizados devem ser de primeira qualidade, podendo ser verificados a qualquer momento. A fiscalização ou vistoria de rotina poderá acompanhar a execução dos serviços e inspecionar os produtos para garantir sua qualidade e conformidade com os padrões estabelecidos.
 - 3.3.1.2. Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais, aumentando a eficiência nos serviços prestados.
 - 3.3.1.3. Os empregados da contratada para execução dos serviços deverão apresentar – se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
 - 3.3.1.4. O local de atendimento e execução dos serviços deverá ser organizado de maneira a proporcionar um ambiente de trabalho o mais salubre e menos perigoso possível.
 - 3.3.1.5. A empresa contratada deverá manter pessoal treinado e especializado, devidamente uniformizado e equipado com todos os equipamentos de proteção individual e coletiva definidos em lei, quando necessário, em número suficiente para a realização dos serviços conforme sua proposta, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão dos empregados. Esses funcionários não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução da ata.
 - 3.3.1.6. Deverá a DETENTORA DA ATA manter a situação de contratação de trabalho de seus funcionários regulares, conforme as Leis Vigentes.

3.4. DOS DOCUMENTOS:

- 3.4.1. Fabricantes e Comerciante/Revendedor deverão apresentar:

- 3.4.1.1. Declaração de que os produtos ofertados atendem às Normas Ambientais de Produção Industrial Sustentável.



- 3.4.1.2. Certidão de registro da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 3.4.1.3. Apresentar licença de operação junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) ou documento equivalente para empresas estabelecidas fora do Estado de São Paulo.

3.5. ENSAIOS:

- 3.5.1. Sempre que exigido, deverá ser verificado o "Slump" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT.
- 3.5.2. Sempre que exigido pelo fiscal da obra, a contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, devendo ser fornecido cópias do ensaio laboratorial a fiscalização da obra sempre que solicitado para compor a documentação da obra.
- 3.5.3. Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar relatório de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto: cimento, brita, areia e entre outros quando houver) em conformidade com as normas da ABNT.
- 3.5.4. Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655/2006 ("Concreto – Preparo, Controle e Recebimento"), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009.
- 3.6. A empresa deverá manter meios de comunicação para contato rápido no período em que as equipes estiverem em operação.
- 3.7. A EMPRESA CONTRATADA deverá entregar, fisicamente ou via email, informações de contato (e-mails, telefones, nomes, celulares, entre outros).
- 3.8. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.9. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista em lei.
- 3.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. A quantidade estimada está diretamente relacionada à média das últimas solicitações, levando em conta os serviços executados. Além disso, é considerada uma quantidade de segurança para atender eventuais necessidades além da rotina de trabalho.
- 4.2. Devido à necessidade evidente de solicitações de serviços que, pela sua natureza, não permitem definir previamente a quantidade demandada durante a vigência do contrato, e considerando que tais serviços são necessários e imprescindíveis para o desempenho das atribuições da SMU.
- 4.3. Tabela com a quantidade prevista para contratação:

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	CONCRETO USINADO FCK 20,0 MPA ABATIMENTO CONVENCIONAL (7 +/- 1 CM), PEDRA 1 E PEDRISCO	M³	500
2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM PEDRA Nº 1 E PEDRA Nº 2, S LUMP 6 ± 1	M³	500
3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, COM PEDRA Nº 1 E PEDRA Nº 2, S LUMP 6 ± 1	M³	500
4	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM PEDRA Nº 1 E PEDRA Nº 2, S LUMP 6 ± 1	M³	500
5	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK MENOR OU IGUAL A 25MPA, PEDRI SCO, SLUMP 10+- 2 MM	M³	1.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base no levantamento dos preços dos últimos contratos firmados com a Prefeitura de Mogi das Cruzes.



- 5.2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Valor estimado: R\$ 1.967.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCRETO USINADO FCK 20,0 MPA ABATIMENTO CONVENCIONAL (7 +/- 1 CM), PEDRA 1 E PEDRISCO	M³	500	R\$ 568,00	R\$ 284.000,00
2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM PEDRA Nº 1 E PEDRA Nº 2, S LUMP 6 ± 1	M³	500	R\$ 543,00	R\$ 271.500,00
3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, COM PEDRA Nº 1 E PEDRA Nº 2, S LUMP 6 ± 1	M³	500	R\$ 598,00	R\$ 299.000,00
4	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM PEDRA Nº 1 E PEDRA Nº 2, S LUMP 6 ± 1	M³	500	R\$ 626,00	R\$ 313.000,00
5	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK MENOR OU IGUAL A 25MPA, PEDRI SCO, SLUMP 10+- 2 MM	M³	1.000	R\$ 800,00	R\$ 800.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A aquisição dos materiais será selecionada com base em critérios de qualidade, segurança, padronização e eficiência.
- 7.2. A solução busca, portanto, adquirir materiais de qualidade, considerando não apenas suas características essenciais, mas também sua origem, processamento, consumo responsável e impacto ambiental. Este enfoque se alinha com os princípios da economia e com a busca por práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do objeto.
- 7.3. A aquisição do objeto nas especificações e quantidades requeridas conseguirão atender de forma satisfatória todas as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
- 7.4. A contratação de uma empresa para o fornecimento de concreto usinado é justificada por diversos fatores que asseguram a qualidade, eficiência e economia das obras. O concreto usinado oferece um controle rigoroso sobre a mistura e a resistência do material, garantindo a durabilidade e a segurança das estruturas. Além disso, sua aplicação rápida e prática minimiza o tempo de execução das obras, reduzindo atrasos e custos operacionais. A utilização de concreto usinado também diminui o desperdício de materiais, contribuindo para a sustentabilidade e otimização de recursos. Por ser fabricado com controle tecnológico e entregue pronto para o uso, o concreto usinado assegura a padronização necessária para atender às exigências normativas e técnicas das construções, sejam elas estruturais ou não estruturais, como lajes, vigas, pilares, pisos e muros de arrimo. Essa contratação também reduz a necessidade de armazenamento de materiais in loco, diminuindo os riscos de perdas e facilitando a logística da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A licitação será do tipo menor preço por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade com a participação de vários fornecedores e de evitar a concentração de mercado.
- 8.2. A entrega será mediante autorização de fornecimento, conforme necessidade da Secretaria.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



- 9.3. O resultado pretendido com esta contratação é o melhor aproveitamento na aplicação dos recursos públicos e buscando sempre a melhoria dos serviços prestados à população.
- 9.4. A contratação deverá ser por menor preço global.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Administração deverá nomear um gestor técnico responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento, garantindo que os materiais recebidos estejam em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.2. Os produtos devem ser de primeira qualidade, atendendo as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Para a presente licitação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1. Os materiais dessa contratação em si não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.
- 12.2. Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, que atende aos padrões e preços de mercado.
- 13.2. A contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo, visando atender as demandas dos Departamentos e Administrações Regionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana é fundamental e indispensável, garantindo a população serviços de qualidade.
- 13.3. A contratação visa atender diversas demandas, assegurando a eficiência na Construção, manutenção ou reparos de peças estruturais e não estruturais.
- 13.4. Diante da fundamentação exposta nesse estudo técnico preliminar, consideramos viável esta contratação.

14. CERTIFICAÇÃO

- 14.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nos incisos do §1º art. 18 da Lei 14.133/21.

15. RESPONSÁVEIS

SMSUZ, 17 de abril de 2025.


Luiz Fabiano Rodrigues Franco

Departamento de Gerenciamento Administrativo da SMSUZ


Henrique Donizete Zielk
Diretor de Departamento